



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 16 de outubro de 2006 - Nº 195

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que promulgo os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005, de acordo com o art. 78, § 5º, da Constituição do Estado do Piauí, cujos vetos não foram mantidos pelo Poder Legislativo:

Art. 2º

XXX – representação judicial nas ações relativas a discriminatórias, doações, vendas, que envolvam terras devolutas ou do patrimônio estadual;

Art. 14.

Parágrafo único. A representação judicial nas ações relativas a discriminatórias, doações, vendas, que envolvam terras devolutas ou do patrimônio estadual caberá à Procuradoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de outubro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 3703

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 208/GAB/2006

Teresina, 10 de outubro de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/GPAD/2005, datado de 10.10.06, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 43/GPAD/2005, instaurado por força da Portaria nº 172/GAB/2005, de 02.12.05.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIA N.º 209/GAB/2006

Teresina, 11 de outubro de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 21/GPAD/2006, datado de 11.10.06, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/GPAD/2006, instaurado por força da Portaria nº 168/GAB/2006, de 09.08.06.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

P. P. 3698



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 0290/06.

Teresina, 10 de outubro de 2006.

Dispõe sobre prazos e procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir prazos para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2006 dos órgãos/entes da Administração Direta, Indireta do Estado do Piauí, e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFEM.